



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 093/2023-GAB.PREF/PMB.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA) NO MUNICÍPIO DE BONITO NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Bonito, no Estado do Pará, Senhor MICHEL ASSAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonito/PA,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vice-Prefeito Municipal, no período de 1967 a 1970, Sr. FRANCISCO DE SOUSA NETO, ocorrido na madrugada do dia 10 de outubro de 2023, no qual em vida, era uma pessoa muito conhecida no Município de Bonito e de grande relacionamento na sociedade Bonitense;

CONSIDERANDO que o conhecido Sr. FRANCISCO DE SOUSA NETO prestou relevantes serviços na qualidade de Vice-Prefeito do Município de Bonito, fora profundamente atuante e marcante a sua passagem;

CONSIDERANDO que o Município de Bonito, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Sr. FRANCISCO DE SOUSA NETO;

CONSIDERANDO que o aludido Ex-Vice-Prefeito é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Luto Oficial por 03 (três) dias e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nesta data, ou seja, dia 11 de outubro de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º - Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo, atendimento em Unidades de Saúde, SAMU-192 e demais unidades cujos funcionamentos dependa a segurança e organização municipal no referido período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bonito (PA), 11 de outubro de 2023.

MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal de Bonito